

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA

REGULAMENTA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO

O CENTRO DE ENSINO E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO (CEPED), através das Coordenadoras do Projeto relativo ao processo de convênio n. SEI-260007/026601/2021, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1º - Fica lançado o vertente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de seleção de bolsistas para Monitoria do Curso de Direito Municipal Contemporâneo, conforme regras constante do **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Profa. Arícia Fernandes

Profa. Ivanilda Figueiredo

ANEXO I

REGULAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA O CURSO DE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO MINISTRADO NO ÂMBITO DO CEPED

CAPÍTULO I OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo definir a forma e os critérios que deverão ser observados pelo CEPED/UERJ quando da seleção dos bolsistas que atuarão na Monitoria do Curso de **Direito Municipal Contemporâneo**.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 2º São requisitos para a seleção o bolsista:

I - estar cursando Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, com término previsto para data posterior ao mês de julho de 2026;

II – ter desejável experiência em temas relacionados ao direito municipal ou tê-los como objeto de dissertação ou doutoramento.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado se dará nas seguintes etapas:

I - Inscrição on-line, mediante envio de **e-mail**, em cujo assunto deverá estar escrito SELEÇÃO BOLSISTA CURSO DE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO, para ceped@uerj.br, até a data de 04/07/2025, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) **Currículo Vitae/Lattes;**
- 2) declaração do PGGD-Direito/UERJ com a previsão de término;
- 3) declaração do PGGD-Direito/UERJ com boletim das disciplinas.

II - Análise de Currículo, levando em conta critérios objetivos e impessoais, tais como pertinência temática do tema monografário com o curso, rendimento na pós-graduação, produção acadêmica com pertinência temática com o curso e experiência previa relacionada ao direito municipal contemporâneo;

III - Convocação para apresentação comprobatória de títulos e documentos, se necessário,

e

IV – Entrevista, se necessário;

§1º Será celebrado Termo de Compromisso com os/as selecionados/as, conforme ANEXO II, no qual constará a remuneração mensal de R\$ 1.144,80 pago como bolsa de pesquisa.

§2º A bolsa de pesquisa pode ser cumulada com outras remunerações contanto que exista compatibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES, DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS-EXTENSÃO**

Art. 4º Os bolsistas terão as seguintes atribuições e receberão bolsa no seguinte valor:

BOLSISTAS	Nº VAGAS	Carga Horária Semanal	Bolsa- Extensão:	Atribuições
Monitores	2	20h	R\$ 1.144,80	- <i>follow up</i> aulas do curso - pré-correção de trabalhos - tira-dúvidas de alunos - monitoria de dúvidas jurídicas - acompanhar as aulas de uma das turmas no horário designado¹

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso será assinado por um prazo de 12 meses, podendo ser renovada a critério da instituição e rescindida caso o bolsista incorra em atos incompatíveis com suas atividades e/ou possua mais de três faltas injustificadas.

CAPÍTULO IV **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 5º Os candidatos deverão preencher a inscrição on line tal qual prevista no art. 3º, inc.I, deste Regulamento.

§1º O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição:

I – além do *Curriculum Lattes* e/ou *Vitae*, acompanhado das declarações constantes dos incisos II, e III do art. 3º,

II – declaração formal, na qual sinaliza que:

(a) manifesta sua concordância em compor a equipe de pesquisa acadêmica para os serviços de extensão objeto do Convênio UERJ/ERJ (conforme Documento constante do ANEXO II);

(b) respeita os requisitos obrigatórios constantes da Tabela do art. 4º, bem como

c) preenche corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para pontuação da análise curricular, definidos no art. 11 e seus incisos, do presente Regulamento;

d) tem disponibilidade para início imediato.

§2º O candidato, no ato da inscrição, assume conhecer e estar de acordo com os termos deste Regulamento, se responsabilizando em comprovar e atender a todos os requisitos necessários quando da celebração do devido **Termo de Compromisso**;

§3º Qualquer declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente a exclusão do candidato do processo seletivo;

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 6º As etapas que compõem o Processo Seletivo estão dispostas na Tabela de cronograma abaixo do presente Regulamento e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

DATA/HORA	CALENDÁRIO
25/06/2025	Publicação do Regulamento no site do CEPED e envio a mailing do PPGD/Direto-UERJ
25/02/2025 até 04/07/2025 até às 23:59h	Realização das inscrições on-line

05 até 07/07/2025	Análise curricular
07/07/2025 até às 20h	Publicação dos candidatos habilitados e, se necessário, convocados para apresentação da documentação e entrevista pessoal
08/07/2025 e 09/07/2025	Entrevista
10/07/2025 até 20h	Publicação dos candidatos selecionados
12/07/2025 até 20h	Prazo para recurso Local: nos termos estabelecido no art. 15.
14/07/2025 até 20h	Resultado final e homologação
As pessoas selecionadas serão informadas diretamente sobre a data de Assinatura do Termo de Compromisso	

Parágrafo único – As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do CEPED: <https://cepeduerj.org.br/>

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 7º Após o cumprimento dos requisitos constantes no art. 2º, incisos I, II e IV e art. 4º deste Regulamento, somente os candidatos selecionados deverão entregar toda documentação exigida no § 1º deste artigo, em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e a categoria de pesquisador a que concorre, na **sede do CEPED/UERJ, localizada Rua São Francisco Xavier, 524, Bloco A – Sala 7029 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – 20550-900.**

§1º Documentos:

I.1 Foto 3X4 colorida e recente;

II. Carteira de Identidade e CPF (cópia);

III. Diploma(s);

IV. Documentos comprobatórios dos títulos declarados durante inscrição *on-line* (Cópia documental com tradução por tradutor juramentado, se for o caso).

§ 2º A não apresentação de quaisquer documentos solicitados no §1º implica a eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no art. 11 e seus parágrafos deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 8º O Processo Seletivo simplificado compreende a Análise de *Curriculum Lattes e/ou Vitae*, a declaração de concordância com a atividade a ser realizada, conforme **Anexo II** e mediante observância dos critérios de pontuação dos candidatos, definidos no art. 11 e seus incisos deste Regulamento.

Art. 9º A **análise de diplomas e/ou certificados** segue os termos abaixo:

I- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados das respectivas traduções, feita por tradutor juramentado;

II- Em caso de apresentação de Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior, estes deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira registrado no MEC;

III- Caso os candidatos não apresentem Diplomas e/ou Certificados devidamente registrados ou homologados, estarão inabilitados ao provimento das funções pela ausência de condição essencial à aquisição do direito;

IV - Será atribuída nota **zero** aos candidatos que deixarem de apresentar documentação para comprovação curricular;

V - O resultado da classificação será publicado no *site* da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, no link: <https://prossim.uerj.br/>, conforme Tabela de Cronograma disposta no art. 6º deste Regulamento.

Art. 10 A Entrevista de Competência seguirá os seguintes termos:

- I - A entrevista visa analisar a correlação entre as competências dos candidatos em relação aos requisitos das respectivas vagas;
- II - Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 5 (cinco) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos da tabela de pontuação por função, conforme art. 11 e seus incisos, do presente Regulamento;
- III - Os candidatos deverão comparecer para entrevista munidos de documento de identificação com foto, na sala 7027-B - UERJ, em data e horário estipulados de acordo com cronograma;
- IV - Serão eliminados do certame os candidatos que não comparecerem à entrevista na data e horário agendado;
- V - Os candidatos convocados para entrevista pessoal que comparecerem sem a documentação de identificação com foto serão eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11. Os **critérios de pontuação da análise curricular** de acordo com as respectivas funções estão definidos conforme a Tabelas abaixo e obedecem ao disposto no presente Regulamento:

I - Tabela de pontuação para **Monitor**:

Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de Matrícula em Doutorado: Direito da Cidade/Direito Público ; Outras Linhas Mestrado Direito da Cidade/Direito Público ; Outras Linhas ;	20 17 15 12	20

Experiência prévia em: Estágio de Advocacia pública municipal; Estágio jurídico de Advocacia Pública em geral (que não a municipal);	10 10	20
Publicação acadêmica: Organização de livro; Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação; Capítulo de livro; Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como B1 ou B2 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação. Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Serão pontuadas até duas ocorrências desse item. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação.	10 8 4 2	25

Vencedor/a de Prêmio acadêmico científico. Serão pontuadas até duas ocorrências desse item	1	
Trabalho publicado em anais de eventos científicos. Serão pontuadas até três ocorrências desse item.		
Certificado de Proficiência em inglês	5	5
Entrevista por competência(caso não seja realizada entrevista a nota máxima será de 70 pontos)	10	30
TOTAL:		100

§1º No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados para fins de pontuação aqueles vinculados à área de conhecimento de que é o objeto deste Regulamento para Processo Seletivo Simplificado, sendo os demais desprezados

CAPÍTULO IX

DA COMISSAO DE SELECAO E DO JULGAMENTO

Art. 12. O Julgamento de Títulos e Trabalhos serão expressos mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador de Banca Examinadora, formada por três membros, e deverão refletir as notas atribuídas aos candidatos, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades, conforme tabela e critérios objetivos fixados no art. 11.

Art. 13 Deverá ser nomeada uma Comissão de Seleção, com a participação das Coordenadoras do curso e pelo menos um Procurador indicado pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 15 A nota final do candidato será o somatório da nota de cada examinador da banca de seleção, conforme apontado no art. 12 deste Regulamento, dividida pelo número de componentes respectivos.

Parágrafo único: Em caso de empate, a maior idade valerá como critério de desempate.

Art. 16 Será desclassificado o candidato que apresentar como resultado final um total inferior a 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO E DA VALIDADE

Art. 17 As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, no seguinte link: <https://prossim.uerj.br/> e <https://cepeduerj.org.br/>, inclusive e principalmente a classificação final.

Art. 18 Eventual banco de aprovados terá **validade de 1 (um) ano e seis meses**, sendo que, para o bolsista, durará este prazo ou até que defenda sua dissertação ou tese, o que vier primeiro.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Não serão aceitas inscrições enviadas via postal ou por outro meio que não o estabelecido neste Regulamento;

Art. 20 Caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo, destinado à Banca Examinadora, no prazo corrido de 48 horas após a sua divulgação, que cera soberana para decidir, em decisão que será irretratável.

Art. 21 Caberá ao **CEPED** a homologação do resultado da seleção.

Art. 22 É de inteira responsabilidade dos candidatos a atualização cadastral para o caso de convocação;

Art. 23 O comprovado descumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso pelo bolsista autorizará à UERJ/PGM promover o cancelamento da bolsa.

Art. 24 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

**ARÍCIA FERNANDES e
IVANILDA FIGUEIREDO**

ANEXO I

**MONITORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO
MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO**

CADASTRO DE INSCRIÇÃO

Seleção de bolsista extensionista para o Projeto / Inscrição nº

Vaga que concorre:

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino () outro	CPF	Identidade	
Endereço (Rua, Av. etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do presente Regulamento.

Assinatura

ANEXO II

MDECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, (nome), (CPF), declaro que estou ciente e concordo em compor a equipe de pesquisa acadêmica para os serviços de extensão objeto do Convênio UERJ/ERJ, respeitando os requisitos e termos do regulamento deste Edital e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2025.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/_____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa extensionista, conforme Termo de Referência para parceria entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para assistência técnica de habitação de interesse social, melhorias habitacionais e regularização fundiária de interesse social, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas do citado Termo de Referência.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário da bolsa: _____

Assinatura do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação: _____